PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, representado neste ato por sua Diretora Executiva, **Ana Paula Portes Chapiewski**, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 023.615.859-79, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.007/0001-34, com sede na Rua México, nº 135, bairro Parque Dom Pedro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio-administrador, **Jardel Ricardo de Paula Paes**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 223.236.258-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO
Conforme Cláusula 3.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, o prazo de execução do referido contrato fica prorrogado, através deste, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª – VALOR
O valor acordado entre as partes, consignado para a execução do contrato, é reajustado em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), percentual correspondente à variação acumulada, dos últimos 12 (doze) meses, do IPCA/IBGE, apurado em setembro/2025, nos termos da Cláusula 5.7 do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, de modo que a prestação dos serviços será remunerada pelo valor total de **R$ 3.533,64 (três mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e fixas de R$ 294,47 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Para liberação dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá estar em dia com os encargos trabalhistas, CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT, comprovados através da apresentação das respectivas certidões com a nota fiscal, cujo documento deverá ser emitido em observância às regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil, ou outra que a substituí-la, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

CLÁUSULA 3ª – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação está amparada no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários:

a) Para o Exercício Financeiro de 2025 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Categoria Econômica 3.3.90.40.97 **– Despesas de Teleprocessamento; Despesa 1038.**

b) Para Exercício Financeiro de 2026 – os créditos orçamentários serão devidamente informados na ocasião oportuna, por simples apostilamento, que passará a integrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original nº 01/2024 permanecem inalteradas.

Por ser verdade, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio Negro, 30 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Data: 20/10/2025 14:55:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
JARDEL RICARDO DE PAULA PAES
Data: 21/10/2025 14:52:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jardel Ricardo de Paula Paes
Web Paes Desenvolvimento LTDA. ME.
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Nome:
CPF nº:
Assinatura:

2 - Nome:
CPF nº:
Assinatura: